

ATA Nº3

Aos dezanove dias do mês de Março de dois mil e vinte cinco, pelas nove e meia, reuniu na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco- Hospital Amato Lusitano, a Comissão de Avaliação do Procedimento Concursal em epígrafe constituído por **Dra. Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo – Técnica Superior de Saúde Assessora de Psicologia Clínica, Dra. Maria José Moura Marques Franco Mira – Técnica Superior de Saúde Assistente Psicologia Clínica e Dra. Augusta Cristina Nunes Santos Lourenço – Técnica Superior de Saúde Assistente de Psicologia Clínica**, com a seguinte Ordem de Trabalhos.....

Ordem de Trabalhos:.....

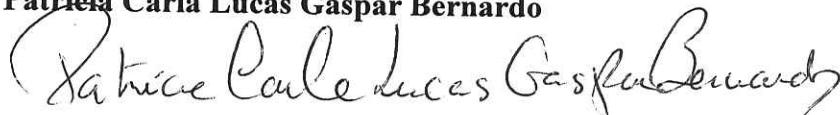
1 - Retificação da ata 1. O Júri detetou, posteriormente, à elaboração da ata 1, lapso no ponto 3, na linha (*dando-se preferência à experiência no atendimento clínico e psicossocial de crianças e adolescentes, bem como avaliação psicológica, intervenção precoce e apoio psicopedagógico*), uma vez que não concretizou a forma de valorar a “...preferência...”. Assim, reformula-se a fórmula referente à Experiência Profissional, mantendo a restante ata inalterada.

Por mais nada deliberar, o júri dá por encerrada esta reunião.....

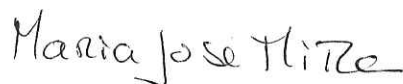
Castelo Branco, 19 de Março de 2025

A Comissão de Avaliação

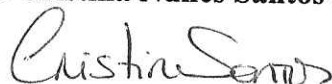
Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo



Maria José Moura Marques Franco Mira



Augusta Cristina Nunes Santos Lourenço



GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (anexo 1)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e efectua-se de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{(HA) + (FP \times 3) + (EP \times 3)}{7}$$

Em que: -----

- 1- AC = Avaliação Curricular -----
- 2 - HA = Habilitação Académica-----
- 3 - FP = Formação Profissional -----
- 4 - EP = Experiência Profissional -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas. -----

ASSIM:

1 – Habilitação Académica -----

Este item tem uma pontuação máxima de 20 (vinte) valores e será pontuado tendo em conta a classificação obtida no curso de licenciatura em Psicologia/ Psicologia Clínica e da Saúde (pré-Bolonha) ou habilitação legalmente exigida (Mestrado Integrado pós-Bolonha), pontuação em conformidade com o valor absoluto. -----

No caso de não apresentação ou de não ser indicada a classificação obtida no curso de Licenciatura em Psicologia Clínica, o candidato é considerado excluído.....

2 – Formação Profissional -----

Na valoração deste item, que tem pontuação de máxima de 20 (vinte) valores e serão apenas consideradas as ações de formação/cursos, realizados, **na área da Psicologia Clínica e da Saúde**, devidamente, certificadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, graduadas da seguinte forma: -----

Sem acções/cursos de formação.....	10 valores
Por cada ação/curso até 35 horas	+ 0,5 valores
Por cada ação/curso de 36 e até 120 horas	+ 1 valor
Por cada ação/curso de mais de 120 horas.....	+ 1,5 valores
Por cada Pós-graduação ou especialização	+2,5 valores

an

3- Experiência Profissional -----

Na avaliação deste item, que tem pontuação máxima de 20 (vinte) valores, será tida em consideração a experiência profissional (período temporal de experiência) em Psicologia Clínica e da Saúde com Crianças e Adolescentes, desde que devidamente comprovadas, por documentos que estejam datados e assinados de forma clara por entidade idónea, de acordo com a fórmula que segue: -----

$$EP = \frac{(PTEca) + (PTE sns)}{2}$$

Em que: -----

EP = Experiência profissional -----

PTE ca = Período temporal de experiência profissional em Psicologia Clínica e da Saúde com Crianças e Adolescentes (geral).....

Em que por cada ano 1 valor até a um máximo de 16 valores.....

PTEsns = Período temporal de experiência profissional em Psicologia Clínica e da Saúde com Crianças e Adolescentes em instituições do SNS, em que cada ano de experiência é majorada em 0,2 valores num máximo de 4 valores.....

Castelo Branco, 19 de Março 2025

A Comissão de Avaliação

Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo

Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo

Maria José Marques Moura Franco Mira

Maria Jose Mira

Augusta Cristina Nunes Santos Lourenço

Augusta Cristina

92

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (anexo 2)

4 - A entrevista profissional de seleção será realizada aos cinco (5) primeiros candidatos com maior nota na classificação após a avaliação curricular e visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos com o perfil de exigências da função. O resultado final terá a pontuação máxima de 20 valores. A não comparência à entrevista será considerada desinteresse pelo processo de seleção sendo factor de exclusão. A entrevista terá a duração de 15 a 20 minutos.-----

$$\text{EPS} = \frac{(\text{CT} \times 2) + (\text{CP})}{3}$$

Em que:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)-----
Competências Técnicas (CT)-----
Competências Pessoais (CP)-----

ASSIM:

CT – Competências Técnicas (máx 20 valores)

- Conhecimentos Técnico-científicos – 0 a 10 valores
- Conhecimentos Funcionais e Valores Institucionais– 0 a 10 valores

CP – Competências Pessoais (max. 20 valores)

- Disponibilidade – SIM/NÃO
- Comunicação – 0 a 6 valores
- Dinamismo/capacidade de adaptação – 0 a 4 valores
- Relacionamento Interpessoal – 0 a 4 valores
- Trabalho em equipa – 0 a 6 valores

A aplicação deste método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas e /ou hipotéticas pelos candidatos.

Castelo Branco, 19 de Março de 2025

A Comissão Avaliação

Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo

Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo

Maria José Marques Moura Franco Mira

Maria José Mira

Augusta Cristina Santos Lourenço

Augusta Cristina Santos Lourenço

CLASSIFICAÇÃO FINAL (anexo 3)

A fórmula de classificação final será:

$$CF = (60\% AC) + (40\% AE)$$

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

AE – Avaliação da entrevista

A Comissão de avaliação deliberou que as classificações serão consideradas até às centésimas.

Em caso de igualdade na classificação final o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Primeiro critério: Maior nota na Experiência Profissional que tiver incidência sobre a execução de funções inerentes ao posto de trabalho a concurso.....

Segundo critério: Maior nota final de Licenciatura ou habilitação legalmente exigida..

Terceiro critério: Disponibilidade imediata (até 1 mês).....

Castelo Branco, 19 Março de 2025

A Comissão Avaliação

Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo

Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo

Maria José Marques Moura Franco Mira

Maria José Mira

Augusta Cristina Santos Lourenço

Augusta Cristina Santos Lourenço